



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 190/83

DE 18 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispões sobre aumento de vencimen
tos e gratificações dos servidores do Poder
Executivo Municipal e dá outras providênci
as.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ

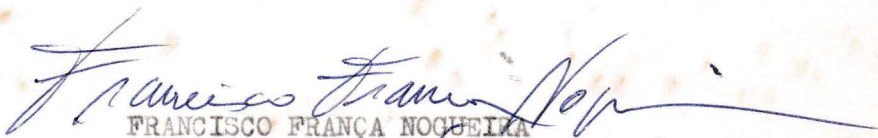
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de vencimentos e gratificações do Po -
der Executivo Municipal, de acordo com o seguinte desdobramento:

- I - as professoras e professores municipais, supervisoras, técnicas e
demais servidores do Departamento de Educação, aumento de 300% (
trezentos por cento);
- II - telefonistas e demais servidoras do Posto Telefônico do Município,
- aumento de 200% (duzentos por cento);
- III - demais servidores do Poder Executivo Municipal, aumento de 100% (
cem por cento);
- IV - gratificações, aumento de 100% (cem por cento);
- V - diretores de Departamento, Chefes de Divisão, Chefe de Gabinete, o
aumento será de acordo com anexo I que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos retroagindo a 1º de outubro de 1983, revogadas as disposições em contrá -
rio.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos 18 de
outubro de 1983.


FRANCISCO FRANÇA NOGUEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

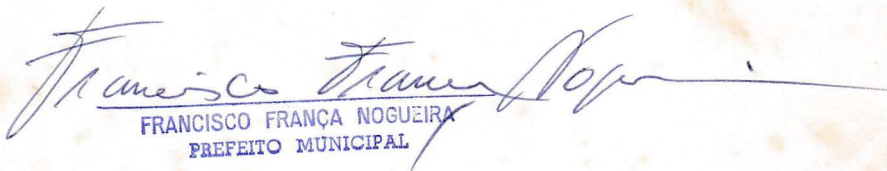


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO - CEARÁ

A N E X O - I

VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
1. Direção e Assessoramen to Superior (DAS)	Chefe do Gabinete do Pre feito	DAS-2	10.000,00	30.000,00
	Diretor de Departamento	DAS-2	10.000,00	30.000,00
	Tesoureiro	DAS-2	10.000,00	30.000,00
	Chefes de Divisão	DAS-1	7.000,00	12.000,00
	Chefe da Contadoria Ge- ral.	DAS-1	7.000,00	12.000,00


FRANCISCO FRANÇA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL